



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA-EXECUTIVA

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, E A EMPRESA TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, com sede no Bloco "A" da Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília, inscrito no CNPJ/MF nº 02.961.362/0001-74, neste ato representada por sua Secretária Executiva Substituta, a senhora **JESSYCA CAROLINE GONZAGA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 81 publicada no Diário Oficial da União em 12 de Maio de 2026, portadora da Matrícula Funcional SIAPE [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o 00.336.701/0001-04, sediada no SIG QUADRA 04 LOTE 75 BLOCO A SL 201, 202 E 205 - Edifício Capital Financial Center, CEP: 70.610-440 - Brasília-DF, representada por seu **Diretor Técnico-Operacional**, o Senhor **MARCELO FERREIRA STELLA**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 154.861-[REDACTED] e por seu **Diretor Comercial**, o senhor **LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO**, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 345.307-[REDACTED], tendo em vista que **ambos assinarão o instrumento em conjunto**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos autos do **Processo nº 71000.056191/2020-64**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer Referencial n. 00001/2023/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 07/2021, por mais **3 (Três) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 26/08/2026 a 25/11/2026, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 7.573,22 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor Total de **R\$ 22.719,66 (vinte e dois mil setecentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos)**.

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de ter o seu pedido de reajuste de preços analisado, caso o reajuste de preços seja concedido, será celebrado termo de apostilamento, conforme

disposições da lei nº 8.666 de 1993.

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário
1	Serviço e acesso à internet via cabo	Mbps	100	R\$ 75,73

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - RESCISÃO UNILATERAL**

3.1. As partes acordam que o presente Termo Aditivo possui caráter excepcional e temporário, ficando desde já estabelecido que o Contrato nº 07/2021 poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por razões de interesse público superveniente, tão logo seja concluído o procedimento administrativo destinado à nova contratação do objeto ora pactuado.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Gestão/Unidade: 550026

Fonte de Recursos: 1034

Programa de Trabalho: 232588

Elemento de Despesa: 33.91.40

Nota de Empenho: 2026NE000027

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL**

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério do Esporte, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai firmado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

JESSYCA CAROLINE GONZAGA SILVAMinistério do Esporte
CONTRATANTE**MARCELO FERREIRA STELLA**Telecomunicações Brasileiras S.A.
CONTRATADA**LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO**Telecomunicações Brasileiras S.A.
CONTRATADA**TESTEMUNHAS:****NOME:** Andrei Rodrigues
SIAPE: [REDACTED]**NOME:** Gerência Nelcyr de Bem
SIAPE: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **LEVI PEREIRA FIGUEIREDO NETO, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Gerência Nelcyr de Bem, Subsecretário(a) de Assuntos Administrativos, Substituto(a)**, em 21/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA STELLA, Usuário Externo**, em 21/08/2026, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jessyca Caroline Gonzaga Silva, Secretário(a) - Executivo, Substituto(a)**, em 24/08/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mds.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

Referência: Processo nº 71000.056191/2020-64

SEI nº [REDACTED]